REQUERIMENTO Nº 023/2018

Autor: Vereador Álvaro Lopes de Souza

APROVADO
EM 06 / 03 / 2018
Pedro Fernandes neto
PRESIDENTE

REQUER AO PODER EXECUTIVO PROVIDENCIAS URGENTES NO SENTIDO DE PAGAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 13.342/2016.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve nos termos regimentais vigentes, REQUER, após anuência do plenário, o envio de expediente ao Poder Executivo Municipal solicitando, *com base no Art. 60, §4º, inciso II do Estatuto dos servidores Públicos Municipais* Crixás – GO, combinado com o Art. 3º, §3º, da Lei Federal nº. 13.342, de 03 de outubro de 2016; PROVIDENCIAS URGENTES no sentido de pagar o adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias; incluindo os servidores comissionados: Francisco Honório Bitencourt, Thiago Cardoso Lemes, Joaquim Inácio dos Santos, Junior Cardoso Pereira e Sergio Rodrigues Gomes.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria se justifica, tendo em vista, que, com a derrubada do veto (40/2016) da Presidência da República ao adicional de insalubridade para agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, proposto no PLC 210/2015, transformado na Lei 13.342/2016; os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, no exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, passam a ter direito ao adicional de insalubridade.

Outrossim, o prefeito pode e deve pagar valor além do incentivo da União. Pode e deveria ainda, o prefeito, agregar outros valores como forma de valorização desses trabalhadores que enfrentam o sol e a chuva, a lama e a poeira, sobem morros e percorrem distâncias longas, freqüentam lugares insalubres, mantém contato contínuo com pessoas portadoras de doenças infecto-contagiosas e fazem contato e manipulação de venenos, etc.

Diante do exposto, considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares pela aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás, em 06 de março de 2018

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador - PCdoB